



56580

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1053/2023 Cód. Verificador: U36A0A0B

Requerente: 128384 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada BOA ESPERANCA N° 2320 **CEP:**89.163-554
Cidade: Rio do Sul **Estado:**SC
Bairro: FUNDO CANOAS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: licitacoes@altermed.com.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 03/07/2023 07:43
Previsão: 02/08/2023

Telefone Requerente
Celular: (47) 03520-9000

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Solicitação reequilíbrio - ALTERMED.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação
Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento e troca de marca do item 22 referente a Ata de Registro de Preços n° 257/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 107/2022.

ALTERMED MATERIAL MEDICO
HOSPITALAR LTDA
Requerente

EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES
Funcionário(a)

Recebido



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

56590

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

26.740

A
Pref Municipal / Fundo Mun de Saude de Marmeleiro - Cod: 1060
Avenida Macali, 255 - Centro
Cep: 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações
464/2023
Referente: Pregão Eletronico (Registro Precos) Nr. 107/2022 (49600)

SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. 00.802.002/0001-02, vem perante V. S.A, através de seu procurador, cujo instrumento procuratório resta anexo, baseada nos termos da Lei 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d", requerer a revisão do preço pactuado no processo acima citado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Veja-se que por se tratar de empresa distribuidora (Artigo 4º da Lei Nº 5991/1973) toda a nossa atuação fica adstrita à regular produção e fornecimento do produto pelo fabricante, e qualquer alteração neste afeta diretamente a ora requerente, de modo que impede o fiel cumprimento do contrato assumido, para tanto, abaixo relacionamos o produto com seu valor atual de custo e de venda e com o intuito de corroborar nossa solicitação anexamos a este documento, nota(s) fiscal(is) e/ou documento(s) de aquisição que demonstram o custo atual de aquisição para o produto.

Item	Quantidade Contratada	U.M.	Descrição	Custo Anterior	Margem Anterior (%)	Valor Ofetado	Novo Valor p/Aquisição	Novo Valor de Venda	Margem Atual (%)
22	200	AMP	AMIODARONA 050 MG INJETAVEL	1,90000	7,23	2,04800	2,50000	2,69470	7,23

Gostaríamos de salientar que a superveniência de eventos imprevisíveis, que acarretam excessiva onerosidade a uma ou ambas as partes contratantes permite a revisão dos contratos atingidos uma vez que resulta em alteração do estado no qual se deu a manifestação de vontade dos contratantes. Assim, restando provado o desequilíbrio decorrente de mudanças imprevisíveis, surge a possibilidade de adoção de medidas excepcionais, como a revisão contratual, uma vez que resta provado o desequilíbrio proveniente de alterações profundas e inesperadas na base contratual, cuja autoria não possa ser atribuída a nenhuma das partes.

Diante de tais fatos, de acordo com os documentos em anexo, com o intuito de evitar o desabastecimento do material na instituição e, comprometido com o interesse público a Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nestes termos, requer junto ao departamento competente:

- 1) A REVISÃO dos valores pactuados conforme apresentado uma vez que resta provado o desequilíbrio contratual;
- 2) Alteração da marca cotada, uma vez que o fabricante anterior não dispõe do produto para entrega;
MARCA ATUAL: FRESENIUS MARCA REQUERIDA: HIPOLABOR
- 3) Se for o caso, providências acerca da emissão de termo aditivo pelo CANCELAMENTO do fornecimento do item em questão.

Nestes termos, pede deferimento, e requer que após a apreciação da presente, que a decisão seja remetida, via e-mail para contratos@altermed.com.br ou via fax para (47) 3520-9000 ou para o endereço da requerente.

Assinado digitalmente por: MAICON
CORDOVA PEREIRA:01588693970
O tempo: 27-06-2023 15:59:45

Altermed Mat Méd Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70

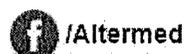
Rio do Sul (SC),

26 de Junho de 2023

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@alterme

www.altermed.com.br



Assinado eletronicamente de acordo com a Medida Provisória 2.200-2/2001.

Marcelo Fresenius
visto por último hoje às 10:25



não tem 16:21

para compra direto, qual o preço Flumazenil 0.1mg/ml e midazolam 5mg/ml 3ml? 16:21

Mensagem apagada 17:15

29/05/2023

Bom dia Claudia 09:43

Flumazenil sem estoque 09:52

Mida 3ml: R\$ 3.40
Cx com 50 unidades 09:50

01/06/2023

Bom dia! tudo bem? 11:33

Amiodarona, libera este mes? 11:34

boa tarde Marcelo 13:50

Amiodarona, libera este mes? 13:50

Olaaa 16:15

Boa tarde Claudia 18:18

Ainda não. 18:18

PROFESSOR: [unreadable]

RE: Processo de Cotação 12388

Marcelo Avila <Marcelo.Avila@fresenius-kabi.com>

Qua, 2023-05-17 09:45

Para:Compras - Claudia Constante - Altermed <compras@altermed.com.br>

Bom Diaaa

Infelizmente esses itens estamos sem estoque no momento e sem previsão de liberação.

MARCELO SILVEIRA DE AVILA

EXECUTIVO DE VENDAS

FRESENIUS KABI

48 99624 5665

51 3346 1322 ou 1561

marcelo.avila@fresenius-kabi.com

De: Compras - Altermed - Claudia Constante <compras@altermed.com.br>

Enviado: quarta-feira, 17 de maio de 2023 09:41

Para: Marcelo Avila <Marcelo.Avila@fresenius-kabi.com>

Assunto: RE: Processo de Cotação 12388

***** This message is from an EXTERNAL SENDER - be CAUTIOUS with links and when opening attachments *****

Marcelo, bom dia!

Para os não cotados, Hidrocortisona 100mg e Amiodarona inj, ainda não normalizou o faturamento?

Aguardamos retorno para dar sequencia na ordem de compra.

Atenciosamente,

Claudia Constante

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Fone/Whatsapp: +55 47 3520-9000

E-mail: compras@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e

RECEBEMOS DE FRESENIUS KABI BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MAT. MED.HOSPIT. LTDA - EST BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC		NF-e Nº. 000.037.602 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA Avenida Brasil, 1255 Cidade Jardim - 75080-240 Anapolis - GO Fone/Fax: 6233108200		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 5222 0949 3242 2100 2077 5500 1000 0376 0210 8868 5092	
		1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda prod. estab. n deva por ele transitar		Nº. 000.037.602 Série 001 Folha 1/1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 15225545019871 - 28/09/2022 09:45:24	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107790335	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 49.324.221/0020-77		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL ALTERMED MAT. MED.HOSPIT. LTDA		00.802.002/0001-02		28/09/2022	
ENDEREÇO EST BOA ESPERANCA, 2320		BAIRRO / DISTRITO FUNDO CANOAS	CEP 89163-554	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 253148995	HORA DA SAÍDA/ENTRADA	

FATURA / DUPLICATA	
Num.	001
Venc.	28/10/2022
Valor	R\$ 1.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.900,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,11	1.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,53	1.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA		0- Por conta do Rem					18.233.211/0012-92
ENDEREÇO ROD BR-153 S/N		MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 107036690		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,000	PESO LÍQUIDO 1,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002296	CLOR.DE AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ As mercadorias sairao ou serao retiradas do Deposito Fechado situado na Rodovia BR 153, Jardim Guanabara - Goiania - GO - Insc. Estadual 107.797.909 - CNPJ 49.324.221/0019-33 IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI. Lote: 78RF2536 Quant: 20.000 Fab: 27/06/2022 Val: 27/06/2024	30049054	000	6105	CXA	20,0000	95,0000	1.900,00	0,00	1.900,00	228,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: /As mercadorias sairao ou serao retiradas do Deposito Fechado/situado na Rodovia BR 153, Jardim Guanabara - Goiania - GO/- Insc. Estadual 107.797.909 - CNPJ 49.324.221/0019-33/IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI./OC 56000/Pedidos: 5502193589/ Conteudo de Importacao Inferior ou igual a 40% (quarenta por cento) Credito Presumido-Lei 10.147 de 2000. Produto de uso restrito hospitalarAutoriz.funcionamento MS n 1.01402.4		

56630

RECEBEMOS DE HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/06/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.100,00 DESTINATÁRIO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320 FUNDO CANOAS RIO DO SUL-SC		NF-e Nº. 000.101.372 Série 006
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, 263 DISTRITO INDUSTRIAL - 39404-621 MONTES CLAROS - MG Fone/Fax: 3134081800	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3123 0619 5707 2000 0706 5500 6000 1013 7211 2872 2174
	Nº. 000.101.372 Série 006 Folha 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VENDA DE PRODUCAO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	131235439060249 - 14/06/2023 15:34:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
5674258990235			19.570.720/0007-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		00.802.002/0001-02	14/06/2023
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320	FUNDO CANOAS	89163-554	14/06/2023
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
RIO DO SUL	SC	4735209000	15:31:52

FATURA / DUPLICATA			
Num.	001	Num.	002
Venc.	14/07/2023	Venc.	29/07/2023
Valor	R\$ 16.550,00	Valor	R\$ 16.550,00

CÁLCULO DO IMPOSTO										
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS		
33.100,00	3.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,69	33.100,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.883,67	33.100,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO MOC		0-Por conta do Rem				95.591.723/0100-09
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA CASTRO ALVES 51			MONTES CLAROS	MG	align="center"> 4336311100502	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
15	CAIXA(S)	HIPOLABOR FARMACEUTI	15	128,800	align="center"> 128,800	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10010013	CLORID AMIODARONA 150MG/3ML GEN CX 100AMP X 3ML PMC: 0 Lote: AD-011/22 Qte: 10 Lote: AD-011/22 Quant: 100.000 Fab: 22/02/2022 Val: 31/01/2024 FCI:E82F35B6-E140-4A35-A4E1-3E4F2F8A5E34	30049054	500	6101	CX	100,0000	250,0000	25.000,00	0,00	25.000,00	3.000,00		12,00	
10030018	FOSE SODICO PREDNISOLONA 3MG/ML GEN CX 50FRX120ML+50COPOS PMC: 0 Lote: 0159/23 Qte: 5,00 Lote: 0159/23 Quant: 5.000 Fab: 07/02/2023 Val: 31/01/2025 FCI:4EF42844-6332-46B0-8C37-61CE5EA50D80	30043999	500	6101	CX	5,0000	400,0000	2.000,00	0,00	2.000,00	240,00		12,00	
10010003	ADREN EPINEFRINA 1G/1000ML CX 100AMP X 1ML PMC: 0 Lote: D-006/23M Qte: 50 Lote: D-006/23M Quant: 50.000 Fab: 30/03/2023 Val: 31/08/2024 FCI:8C0AFEDE-A795-40C9-84F1-85034BD09F78	30049099	500	6101	CX	50,0000	90,0000	4.500,00	0,00	4.500,00	540,00		12,00	
10020007	CLORID DE FLUOXETINA 20MG GEN CX 500CAP (C1) PMC: 0 Lote: 0728/23M Qte: 40, Lote: 0728/23M Quant: 40.000 Fab: 13/05/2023 Val: 30/04/2025 FCI:D30199CE-07EF-4829-A6D3-A3D587D58835	30049039	500	6101	CX	40,0000	40,0000	1.600,00	0,00	1.600,00	192,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: ORDEM DE COMPRAS 59.704 Pedido: 60192 Email do Destinatário: recebimento@altermed.com.br mailDest: recebimento@altermed.com.br mailTransp: editransportes@ediesales.com.br lucimar.ribeiro@fedex.com	RESERVADO AO FISCO

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
PROCUAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: ----- SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, **para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE).** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
Continua na próxima folha...

Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - OUTORGANTE** representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ, NADA! MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **Isabel Sane Kuhnen**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



50647

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 16/05/2023 09:21

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/VHKMP-7SC73-9FBSV-9DR6G>

56679

5658

Requerimento de Reequilíbrio 107/2022 - Item: 22 - CI: 26740 - OF 464/2023



De Contratos - Vitor - Altermed <contratos@altermed.com.br>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia SAC - Luciana - Altermed <sac@altermed.com.br>, Pedido - Noeli - Altermed <pedido@altermed.com.br>, Promotor de Vendas - Marcos Daniel da Silva - Altermed <marcosdaniel@altermed.com.br>
Data 27-06-2023 16:29

Amiodarona_.pdf (~693 KB) Nota fiscal anterior 09-2022.pdf (~12 KB) Nota fiscal atual.pdf (~15 KB)
 OF 464-2023_assinado.pdf (~356 KB) Procuração - Maicon Cordova Pereira + Certidão 16.05.2024.pdf (~1,7 MB)

Remover todos os anexos

Prezados, boa tarde!

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar Solicitação de Reequilíbrio Financeiro, assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente
Vitor Moraes.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 99240 2249

Fax: +55 47 3520-9000

E-mail: contratos@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

56339

Marmeleiro, 03 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento e troca de marca.

Nos termos da solicitação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, protocolada sob o nº 1053/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento e troca de marca do item 22 referente a Ata de Registro de Preços nº 257/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente;

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2023 08:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: INE5ic4e4nd5n5eip0432ar294a6c7
POR: PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 03/07/2023 08:16



5670p



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

Processo Administrativo n.º 182/2022
Pregão Eletrônico n.º 107/2022

Parecer n.º 250/2023 – PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação de alteração de marca do objeto contratado e reequilíbrio econômico financeiro de item da ata de registro de preços n.º 257/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 107/2022, que teve como matéria o registro de preços para fornecimento de medicamentos para atendimento às unidades de saúde do município, conforme Protocolo n.º 1.053/2022, datado de 03 de julho de 2023.

A empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA apresentou instrumento petitário de alteração de marca do objeto contratado, alegando que o fabricante da marca ofertada não dispõe do produto para entrega. Alternativamente requer o cancelamento do item.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento por parte da empresa;
- Informação de falta do produto;
- Notas fiscais;
- Solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

II – Fundamentação

Em relação à troca de marca, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu artigo 65, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados, desde que devidamente justificado nos seguintes casos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 09:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.gov.br/assinatura/223423
POR: EDERSON ROBERTO DALLA COSTA - (633) 3525-869-34; EM: 10/07/2023 09:53





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) (VETADO).
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. *(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*"

O caso em tela traz situação na qual a empresa, segundo alegado, está impossibilitada de entregar o produto, dada a sua indisponibilidade, sendo solicitado pelo fornecedor a troca de marca do fármaco. A alínea "b" do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 expressa a possibilidade amigável da alteração contratual quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

A contratada informou suas razões e apresentou alternativa, que deve ser analisada pelos responsáveis pelo Departamento de Saúde, para fins de verificar se o objeto proposto cumpre com os requisitos exigidos.

Sobre o tema o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já publicou Acórdãos pela regularidade da substituição de marca e modelo do objeto nos casos de impossibilidade de fornecimento do objeto ofertado. Vejamos os Acórdãos 3485/21 e 3488/21, ambos do Tribunal Pleno:

"ACÓRDÃO N.º 3485/21 – Tribunal Pleno: Aditivo de Contrato. Contrato n.º 12/2021. Alteração. Impossibilidade de fornecimento do objeto ofertado. Fato alheio à vontade da contratada. Substituição de marca e modelo. Regularidade. Pela formalização."



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

“ACÓRDÃO N.º 3488/21 – Tribunal Pleno: Aditivo de Contrato. Contrato n.º 18/2021. Alteração. Impossibilidade de fornecimento do objeto ofertado na proposta apresentada na licitação. Fato alheio à vontade da contratada. Substituição de marca e modelo. Regularidade. Pela formalização.”

Ao substituir o fármaco por objeto equivalente ou superior, a Administração acabará aplicando o princípio da eficiência administrativa, buscando atender as necessidades do Departamento. As atividades do agente público devem ser pautadas nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, sempre visando o atendimento ao interesse público.

Considerando que já está pacificado o entendimento que permite a troca de marca em situações nas quais a empresa está impossibilitada de fornecer o objeto, não vislumbro irregularidades para que seja deferido o pedido formalizado pelo fornecedor.

Em relação ao pedido de reequilíbrio, o art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas hipóteses:

- a) fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado;
- b) caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A exigência legal visa não permitir ao licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Só tem sentido falar-se em reequilíbrio econômico-financeiro do contrato quando o equilíbrio inicial se haja rompido, em decorrência de fato da Administração, ‘Fato do Príncipe’, força maior, caso fortuito ou interferência imprevista, ou seja, de um fato superveniente à contratação e imprevisível pela parte afetada, contido na álea extraordinária do negócio. Se o preço do contrato foi subestimado, a equação econômico-financeira do contrato já nasceu desequilibrada.

Segundo a definição legal, fatos previsíveis, de consequências que se possam razoavelmente estimar não podem servir de fundamento à pretensão de recomposição de preços. A lei não visa suprir a imprevidência do particular ou sua imperícia em calcular o comportamento da curva inflacionária, por exemplo. Apenas o resguardo de situações extraordinárias, fora do risco normal da economia de seus negócios.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5675

Marmeleiro, 07 de agosto de 2023

Processo Administrativo n.º 182/2022

Pregão Eletrônico n.º 107/2022

Atendendo ao solicitado no item III do parecer jurídico n.º 250/2023 – PG, em consulta a farmacêutica responsável pela aquisição de medicamentos, considerando ser mais vantajoso a continuidade no fornecimento do item 22 a saber, AMIODARONA 050 MG INJETÁVEL, da ata de registro de preços n.º 257/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 107/2022, o Departamento de Saúde opta por atender à solicitação de troca de marca.

Sem mais para o momento.

Rogério Pereira de Melo
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Em resposta a solicitação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, protocolada sob o nº 1053/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento e troca de marca do item 22 referente a Ata de Registro de Preços nº 257/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022, decido o que segue:

- INDEFIRO o pedido reequilíbrio econômico financeiro da Requerente, com base no Parecer Jurídico nº 250/2023 – PG.
- DEFIRO o pedido de troca de marca solicitado pela Requerente, com base na manifestação do Departamento de Saúde.

Portanto, a empresa deverá entregar o produto, de acordo com as solicitações do Departamento de Saúde, sob pena de incorrer nas sanções legais.

Intime a empresa da decisão.

Marmeleiro, 11 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por:
PAULO JAIR PILATI
524.704.239-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2023 15:48:03.09 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.arama-nsl.jp/64d88220e8c4d0
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 11/08/2023 15:48





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que na data do dia 11 de agosto de 2023, eu, Everton Leandro Camargo Mendes, encaminhei Despacho do Prefeito e cópia do Parecer Jurídico nº 250/2023 – PG, no e-mail: contratos@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br, para a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

 Assinado eletronicamente por:
EVERTON LEANDRO CAMARGO
MENDES
105.054.709-85
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Everton Leandro Camargo Mendes
Assistente Administrativo

56777p

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2023 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.altermed.net/6643888f032449>
POR EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES - 105.054.709-85 EM 11/08/2023 16:37



Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 250/2023 - PG - Protocolo nº 1053/2023

De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Contratos <contratos@altermed.com.br>, Licitações <licitacoes@altermed.com.br>, Altermed <altermed@altermed.com.br>
Cópia saudeadm <saudeadm@marmeleiro.pr.gov.br>, comprassaude <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>, Almoarifado Saude <almoxxsaude@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-08-2023 16:03
Prioridade Mais alta

Parecer Jurídico nº 250.2023 - PG.pdf (~209 KB) Despacho - Processo n 1053.2023.pdf (~114 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde,

Segue em anexo o Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico nº 250/2023 - PG em resposta à solicitação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, protocolada sob o nº 1053/2023, em que pleiteia reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento e troca de marca do item 22 referente a Ata de Registro de Preços nº 257/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 107/2022

Atenciosamente,
Everton Mendes
Setor de Licitações
Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105